

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

---

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
LEI ORDINÁRIA Nº 1841 DE 15 DE JUNHO DE 2015

*“Dá denominação de logradouro público que especifica”.*

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, inciso XXII, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Mariano Jambiski**, o trecho com início na Rua José da Silva França e término na divisa com o Município de Colombo, Bairro Boixininga dos França, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de junho de 2015.

**ALDNEI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Xênia Mara de Paula Sebotão  
**Código Identificador:**DBA429FD

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/07/2015. Edição 0786  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>